



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 334/2025

RETIFICA PORTARIAS

Considerando o processo administrativo nº 12540/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de correção material na redação de **Portarias**, por conter referência incorreta à natureza do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 7º da Portaria nº 111/2025, onde se lê:

“Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.”

Leia-se:

“Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.”

Art. 2º Retificar o artigo 6º da Portaria nº 114/2025, onde se lê:

“Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.”

Leia-se:

“Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.”

Art. 3º Retificar o artigo 6º da Portaria nº 139/2025, onde se lê:

“Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2025”.

Leia-se:

“Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2025”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº. 334/2025

Art. 4º Retificar o artigo 6º da Portaria nº 140/2025, onde se lê:

“Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/02/2025”.

Leia-se:

“Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/02/2025”.

Art. 5º Ficam mantidos os demais termos das Portarias supramencionadas.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).



MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal